

RUA PEDRO GUIDOTTI

Decreto nº 7248 de 16-07-1982

Protocolado nº 35.028 de 19-11-1981 em nome de
Vereador José Nassif Mokarzel

Formada pelo Caminho 2 da Chácaras Santa Marga
rida, no Bairro Guará, no Distrito de Barão Geraldo

Início no Caminho 10

Término na divisa do mesmo loteamento

Chácaras Santa Margarida

Bairro Guará

Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal
Dr. José Nassif Mokarzel.

PEDRO GUIDOTTI

O vereador Nassif Mokarzel junto da indicação acima, apre-
sentou a seguinte justificativa:

"Pedro Guidotti nasceu no dia 08-07-1919 e faleceu no dia
04-05-1971. Homem honesto, digno, de bons princípios, sempre foi
um exemplo a ser seguido por todos aqueles que com ele tiveram a
ventura de privar. Casado com Generosa Margarida Saldini, sempre
foi um excelente espôso, preocupado em dar o máximo de carinho a
todos que o rodeavam. Sua maneira correta de proceder, suas ati-
tudes para com os mais carentes, o tornaram uma pessoa muito esti-
mada por todos, razão de propormos esta homenagem."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

PEDRO GHIDOTTI nasceu no dia 08 de julho de 1919 e faleceu no dia 04 de maio de 1971. Homem honesto, digno, de bons principios, sempre foi um exemplo a ser seguido por todos aqueles que com ele tiveram a ventura de privar.

Casado com Generosa Margarida Saldini, sempre foi um excelente esposo, preocupado em dar o máximo de carinho a todos que o rodeavam.

Sua maneira correta de proceder, suas atitudes para com os mais carentes, o tornaram uma pessoa muito estimada por todos, razão de propormos esta homenagem.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL.



DECRETO N.o. 7248 DE 16 DE JULHO DE 1982

DENOMINA "PEDRO GUIDOTTI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA PEDRO GUIDOTTI" o caminho 2 da Chácara Santa Margarida - Bairro Guará - Distrito de Barão Geraldo, com início no caminho 10 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de julho de 1982

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 35028, de 19 de novembro de 1981, por indicação do Vereador José Nassif Mokarzel e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 1982.

NASSIF JOSÉ MOKARZEL NETO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito